

LEI MUNICIPAL Nº 88, DE 31 DE OUTUBRO DE 1.973.

IRINEIA JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, autorizada a receber através de escritura pública de doação a ser outorgada pelo Dr. Alexandre Rodolpho Smith de Vasconcelos, assistido por sua mulher Dona Regina Margarida M. de Vasconcelos, casados sob regime de separação de bens, são representados pela Companhia Mechenice Importadora de São Paulo, com sede à rua James Rholand, 380, na Barra Funda, em São Paulo, conforme procuração no Livro 289, fls. 183, em 29 de abril de 1.971, e substabelecimento de 08 de novembro de 1.971, e esta por sua vez, por seu diretor gerente José Edwalson Sampaio, possuidor de carteira de identidade nº 1.055.400-SP, eleito em Assembléia Geral ordinária em 30 de abril, arquivado na Junta Comercial do estado de São Paulo. Sob nº 459900, em 1971, e por seu procurador José Maria Machado, portador da cédula de identidade 1.092214-SP, no Livro 276, fls. 83, em 08 de junho de 1.971; sendo titular de justo título de domínio sobre uma gleba de terras com área de 16.265, 25 m2, localizada na Fazenda São Joaquim, Município de Rio Grande da serra, havida pela transcrição 34.386, da 9º Circunscrição da Capital, entregue à Prefeitura Municipal de Rio Grande da serra, o Sistema de recreio nº 01, da Vila Conde Siciliano, com a seguinte descrição e confrontações:

“Mede 226 m de frente para rua nº 14 da Vila Conde Siciliano, do lado direito de quem da rua 14 olha para o terreno, mede 82,50 m, dividindo com área remanescente do proprietário, do lado esquerdo onde mede 108,00 m, divide com o loteamento denominado Recanto das Flores, nos fundos onde mede 171,00 m, dividindo com área remanescente do proprietário, perfazendo o total de 16.265,25 m2.”

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 31 de outubro de 1.973. – 9º Ano de Instalação do Município.

IRINEIA JOSÉ MIDOLLI  
Prefeito Municipal